**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE CRIA O DISTRITO ADMINISTRATIVO DE BELA VISTA, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2018.**

**PRESIDENTE DA COMISÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: CLAUDIO ROBERTO KOHLER.**
**VEREADORES PRESENTES: CLAUDIO KOHLER, DORIVALDO KIST, NILSON HACHMANN, PEDRO RAUBER E VANDERLEI SAUER.**

**ATA Nº 10/2018**

No nono dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, no Salão da Associação Comunitária de Bela Vista, Município de Marechal Cândido Rondon, o Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos Sr. Egomar Schmidt abriu os trabalhos da Presente Sessão, que visa a criação do Distrito Administrativo de Bela Vista, o qual passou a palavra para o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Vereador Claudio Roberto Kohler. Em seguida, o Presidente agradeceu a presença de todos e passou o **Edital de Convocação** para leitura por parte do Vereador Vanderlei C. Sauer. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador Pedro Rauber, autor do Projeto de Lei nº 38/2017, do Legislativo Municipal. Após, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Claudio Kohler, passou ao pronunciamento do Procurador Jurídico da Câmara Municipal Dr. Victor Eduardo Bertold Boff, que explicou sobre os objetivos da realização da presente audiência pública. Na sequência, fizeram uso da palavra os vereadores: Nilson Erno Hachmann, Dorivaldo Kist, Vanderlei Sauer, Claudio Kohler e Pedro Rauber. Posteriormente, o Presidente Claudio R. Kohler, abriu espaço para o pronunciamento dos moradores comunidade de Bela Vista, porém, não houve manifestação. Na sequência, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, colocou em votação pela comunidade **a criação do Distrito Administrativo de Bela Vista**, sendo aprovado por unanimidade dos moradores. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos encerrou a presente Audiência Pública, às vinte horas e vinte minutos, sendo lavrada a presente ata pelo Assistente Legislativo João Paulo M Hansen, que após revisada, lida e apreciada, será assinada pelos Senhores Presidente e demais membros da Comissão.

**Claudio R. Kohler**
**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

**Vanderlei C. Sauer**
**Membro**

6624

**MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 38/2017**
Data: 18 de dezembro de 2017

Senhores Vereadores,

Venho através do presente Projeto de Lei propor a criação de uma lei ordinária visando atender a um antigo pleito dos munícipes que residem na localidade de Bela Vista: a elevação a Distrito Administrativo Municipal, desmembrando área pré-definida dos distritos de Iguiporã e Novo Horizonte.

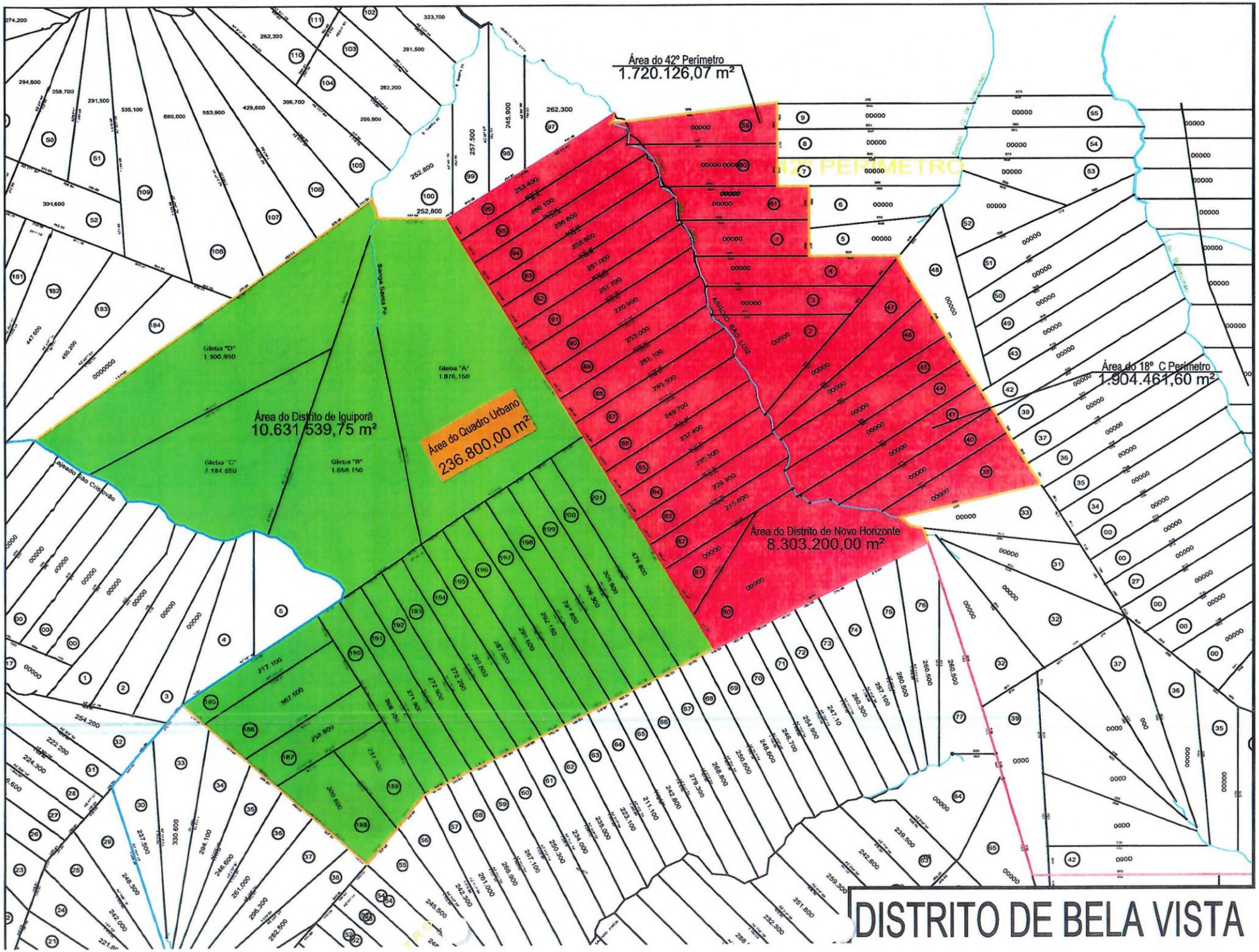
Cumpre ressaltar que esta alteração permitirá uma melhor organização administrativa e o atendimento de pleitos e necessidades tanto dos munícipes que residem na zona urbana quanto dos produtores rurais.

Da mesma forma, é preciso mencionar que o artigo 2º do referido Projeto define os limites geográficos do novo distrito de Marechal Cândido Rondon, atendendo a legislação em vigor.

Sendo assim, após a justificativa acima apresentada, espero contar com o apoio dos demais Vereadores na aprovação desta importante matéria para toda a comunidade rondonense que reside em Bela Vista.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2017.

Pedro Rauber
**PEDRO RAUBER**
Vereador


Área do 42º Perímetro
1.720.126,07 m²
Área do 18º C Perímetro
1.904.461,60 m²
Área do Distrito de Iguiporã
10.631.539,75 m²
Área do Quadro Urbano
236.800,00 m²
Área do Distrito de Novo Horizonte
8.303.200,00 m²
Gleba "D"
1.300,950
Gleba "A"
1.876,150
Gleba "C"
1.184,550
Gleba "B"
1.658,150
Sanga Santa Fé
Arroio São Luiz
DISTRITO DE BELA VISTA